

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 247 Maitland Avenue, Altamonte Springs, Florida 32701-4201, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

CÓDIGO DE ÉTICA

Princípios

É esperado que os auditores Internos apliquem e defendam os seguintes princípios:

1. **Integridade**

A integridade dos auditores internos estabelece crédito e desta forma fornece a base para a confiabilidade atribuída a seus julgamentos.

2. **Objetividade**

Os auditores internos exibem o mais alto grau de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo examinado. Os auditores internos efetuam uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não são indevidamente influenciados pelos interesses próprios ou de terceiros na formulação dos julgamentos.

3. **Confidencialidade**

Os auditores internos respeitam o valor e a propriedade das informações que recebem e não divulgam informações sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional de assim procederem.

4. **Competência**

Os auditores internos aplicam o conhecimento, habilidades e experiência necessárias na execução dos serviços de auditoria interna.

Regras de Conduta

1. **Integridade**

Os auditores Internos:

- 1.1 Devem executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade.
- 1.2 Devem observar a lei e divulgar informações exigidas pela lei e pela profissão.
- 1.3 Não devem conscientemente tomar parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de auditoria interna ou para a organização.
- 1.4 Devem respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da organização.

2. **Objetividade**

Os auditores internos:

- 2.1 Não devem participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que podem estar em conflito com os interesses da organização.

“Permissão obtida junto ao proprietário dos direitos autorais, *The Institute of Internal Auditors*, 247 Maitland Avenue, Altamonte Springs, Florida 32701-4201, USA, para publicar esta tradução, a qual reflete o original em todos os aspectos materiais”.

2.2 Não devem aceitar nada que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional.

2.3 Devem divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, podem distorcer o relatório apresentado sobre as atividades objeto da revisão.

3. Confidencialidade

Os auditores internos:

3.1 Devem ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções.

3.2 Não devem utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira fosse contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da organização.

4. Competência

Os auditores Internos:

4.1 Devem se comprometer somente com aqueles serviços para os quais possuam os necessários conhecimentos, habilidades e experiência.

4.2 Devem executar os serviços de auditoria interna em conformidade com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna.

4.3 Devem melhorar continuamente sua proficiência, e a eficácia e qualidade de seus serviços.